ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (*Modelos 01 e 02*)
III	- Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (*Modelos 03*)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (*Modelo 04*)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (*Modelo 05*)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (*Modelo 06*)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (*Modelo 07*)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (*Modelo 08*)
X	- Extratos e Saldos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (*Modelo 11*)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.° 03/13
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

Aratuba, 04 de maio de 2021.

Of. Nº 20210504-1/GABINETE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) do **GABINETE DO PREFEITO** atinente ao exercício financeiro **2020**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
Ex-Secretária de Administração e Finanças
CPF: 683.726.393-53

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA – CEARÁ.

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 128/2018

Aratuba, 01 de junho de 2018.

Designa a Secretária de Administração e Finanças para responder interinamente pela Chefia de Gabinete da Prefeita e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Secretária de Administração e Finanças, Sra. EMANUELA CORDEIRO BATISTA, para responder interinamente por todos os atos de gestão da Chefia de Gabinete da Prefeita, até ulterior deliberação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2018.

Maria Auxiliadora Lima Batista
Prefeita do Município

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

DECRETO Nº 2020.12.31-01, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ENCERRA AS GESTÕES DAS UNIDADES GESTORAS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Aratuba, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente e responsável de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam encerradas nesta data - 31/12/2020 - as gestões das Unidades Gestoras do Orçamento Municipal a seguir relacionadas, mediante exoneração dos agentes públicos que indica:

UNIDADE GESTORA	GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS
GABINETE DO PREFEITO	EMANUELA CORDEIRO BATISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	EMANUELA CORDEIRO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	ELENILSON GOMES DOS SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PEDRO DOS SANTOS BARBOZA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIR, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.	JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	VICTOR JORGE MEDEIROS VEIRA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	EDSON MOURA MARTINS
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTER. SOCIAL	JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
SEC DE DESEN. RURAL, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	ELENILSON GOMES DOS SANTOS
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com imediata publicação nos meios disponíveis.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba, Estado do Ceará, em 31 de dezembro de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita Municipal
CPF: 201.425.523-72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.° 03/13
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **ARATUBA** Exercício: **2020**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): **02.01-GABINETE DO PREFEITO**

:

Nome do Servidor (Gestor): **EMANUELA CORDEIRO BATISTA**			
Cargo/Função: **Secretária de Administração e Finanças**		CPF: **683.726.393-53**	
Matrícula: **5394**		Período da Gestão: **01/01/2020 a 31/12/2020**	
Nomeação/Designação Ato Nº: **Nº 128/2018**	Data do Ato: **01/06/2018**	Data da Publicação: **01/06/2018**	
Delegação de Competência: **Ordenador da Despesa**	Data do Ato: **01/06/2018**	Data da Publicação: **01/06/2018**	Data da Comunicação ao TCM: **01/06/2018**
Endereço Residencial: **Rua Júlio Pereira, S/N**			
Bairro/Distrito: **Centro**			
Município: **Aratuba**			
UF: **CE**		CEP: **62.762-000**	
Telefones: **---**			

:

Elaborado por: **EMANUELA CORDEIRO BATISTA**		Período da Gestão: **01/01/2020 a 31/12/2020**
Nomeação/Designação Ato Nº: **Nº 128/2018**	Data do Ato: **01/06/2018**	Data da Publicação: **01/06/2018**

:

Contador:	Tesoureira:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Keila Constancio Coriolano	NOME: Emanuela Cordeiro Batista
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	MAT.: 12762	MAT.: 5394

Município: **ARATUBA**	Mês/Ano: **12/2020**
Órgão: **02-GABINETE DO PREFEITO**	Unidade orçamentária: **01-GABINETE DO PREFEITO**

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: **ARATUBA**	Exercício: **2020**	
Empresa: **MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S**	Contador: **FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**	
CNPJ: **86.701.430/0001-56**	CPF: **360.887.573-53**	CRC: **010648/0-5 (CE)**
Endereço Comercial: **RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA CEP: 60.020-300 FORTALEZA/CE**	Endereço Residencial: **RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801 MEIRELES - CEP: 60.170-040 FORTALEZA/CE**	
Telefone: **(85) 3223.6400**	Telefone Fixo e Celular: **(85) 3214.0948 / 99916.3900**	
Email: **municipiosconsultoria@gmail.com**	Email: **fannetto@gmail.com**	

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Keila Constancio Coriolano
MAT.: 12762

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Emanuela Cordeiro Batista
MAT.: 5394

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.° 03/13
III - Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	673.049,05	661.929,16
Receitas Derivadas e Originárias	8,13	17,48
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	673.040,92	661.911,68
Desembolsos	673.112,84	660.764,72
Pessoal e Demais Despesas	558.442,46	545.800,17
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	114.670,38	114.964,55
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	-63,79	1.164,44
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	1.215,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	1.215,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00	-1.215,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	-63,79	-50,56
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	78,15	128,71
Caixa e Equivalente de Caixa Final	14,36	78,15

Quadro de Receitas Derivadas e Originárias

Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8,13	17,48
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	8,13	17,48

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Administração	558.442,46	545.800,17
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	558.442,46	545.800,17

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais
• Ingressos das Operações
Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.
• Desembolsos das Operações
Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento
• Ingressos de Investimento
Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.
• Desembolsos de Investimento
Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento
• Ingressos de Financiamento
Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R$	-63,79
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R$	0,00
- TOTAL.:	R$	-63,79
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R$	78,15
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R$	14,36

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
SECRETÁRIO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balanço Orçamentário | Exercício: 2020 | Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

2 - GABINETE DO PREFEITO | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	8,13	-4.991,87
Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00	8,13	-4.991,87
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	8,13	-4.991,87
Subtotal das Receitas (I)	5.000,00	5.000,00	8,13	-4.991,87
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	5.000,00	5.000,00	8,13	-4.991,87
Déficit (IV)	685.150,00	685.150,00	558.434,33	
Total (V) = (III + IV)	690.150,00	690.150,00	558.442,46	-131.707,54
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	679.650,00	689.650,00	558.442,46	558.442,46	558.442,46	131.207,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	392.000,00	419.276,00	382.026,07	382.026,07	382.026,07	37.249,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	287.650,00	270.374,00	176.416,39	176.416,39	176.416,39	93.957,61
DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INVESTIMENTOS	10.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Subtotal das Despesas (VI)	690.150,00	690.150,00	558.442,46	558.442,46	558.442,46	131.707,54
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	690.150,00	690.150,00	558.442,46	558.442,46	558.442,46	131.707,54
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	690.150,00	690.150,00	558.442,46	558.442,46	558.442,46	131.707,54

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	1.100,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	1.100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	1.100,00	0,00
Total	1.100,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	1.100,00	0,00

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	6.829,65	28.337,80	28.892,32	1.047,00	5.228,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	26.287,80	26.287,80	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.829,65	2.050,00	2.604,52	1.047,00	5.228,13
Total	6.829,65	28.337,80	28.892,32	1.047,00	5.228,13

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

(a) as receitas por fonte (espécie); e
(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:
§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2020, as receitas realizadas atingiram a cifra de R$ 8,13 (OITO REAIS E TREZE CENTAVOS), perfazendo o percentual de 0,16% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 80,92 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
690.150,00	690.150,00	558.442,46	558.442,46	558.442,46	131.707,54

Notas Explicativas

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
SECRETÁRIO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balanço Financeiro — Exercício: 2020 — Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

2 - GABINETE DO PREFEITO — DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**8,13**	**17,48**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**558.442,46**	**587.252,97**
Ordinaria	8,13	17,48	Ordinaria	558.442,46	587.252,97
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**600.726,10**	**596.056,90**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**2.743,29**	**0,00**
GABINETE DA PREFEITA	600.726,10	596.056,90	GABINETE DA PREFEITA	2.743,29	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**72.314,82**	**106.092,58**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**111.927,09**	**114.964,55**
Contribuicao Previdenciaria - INSS	30.170,15	27.984,80	Contribuicao Previdenciaria - INSS	28.892,86	27.929,06
Empenhado a Pagar Nao Processado	0,00	11.900,00	IRRF	39.247,11	35.578,45
Empenhado a Pagar Processado	0,00	28.337,80	ISS	1.518,80	1.478,00
IRRF	39.247,11	35.578,45	Restos a Pagar 2018	554,52	49.165,51
ISS	1.518,80	1.478,00	Restos a Pagar 2019	40.237,80	0,00
SINDIARA	471,02	402,99	SINDIARA	471,02	402,99
SOCIEDADE HOSPITALAR PADRE DIONISIO	375,00	200,00	SOCIEDADE HOSPITALAR PADRE DIONISIO	375,00	200,00
Salario Familia	532,74	210,54	Salario Familia	629,98	210,54
Saldo do Exercício Anterior (IV)			**Saldo para Exercício Seguinte (IX)**		
Caixa e Equivalente de Caixa	**78,15**	**128,71**	**Caixa e Equivalente de Caixa**	**14,36**	**78,15**
B.B 8.329-1 (GABINETE DO PREFEITO)	78,15	128,71	B.B 8.329-1 (GABINETE DO PREFEITO)	14,36	78,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**	**0,00**	**0,00**
Total (V) = (I + II + III + IV)	**673.127,20**	**702.295,67**	**Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**673.127,20**	**702.295,67**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

(a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
(d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
(e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R$ 8,13 (OITO REAIS E TREZE CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	8,13	Administração	558.442,46
Receita Patrimonial	8,13		0,00

Notas Explicativas

Dedução Fundeb	0,00		
Receita Total	**8,13**	**Despesa Total**	**558.442,46**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
SECRETÁRIO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balanço Patrimonial — Exercício: 2020 — Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

2 - GABINETE DO PREFEITO — DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	111,60	78,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14,36	78,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	14,36	78,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	14,36	78,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	14,36	78,15
Banco do Brasil	14,36	78,15
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	97,24	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	97,24	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	97,24	0,00
SALÁRIO FAMÍLIA	97,24	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.961,76	16.961,76
IMOBILIZADO	16.961,76	16.961,76
BENS MOVEIS	16.961,76	16.961,76
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	16.961,76	16.961,76
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.215,00	1.215,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAME	1.215,00	1.215,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	15.746,76	15.746,76
OUTROS BENS MÓVEIS	15.746,76	15.746,76
Total	**17.073,36**	**17.039,91**

Passivo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	7.594,30	36.256,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	0,00	26.287,80
PESSOAL A PAGAR	0,00	26.287,80
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	26.287,80
PESSOAL A PAGAR	0,00	26.287,80
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	26.287,80
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.228,13	8.879,65
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	5.228,13	8.879,65
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	5.228,13	8.879,65
FORNECEDORES NACIONAIS	5.228,13	8.879,65
FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	5.228,13	8.879,65
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.366,17	1.088,88
VALORES RESTITUÍVEIS	2.366,17	1.088,88
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.366,17	1.088,88
CONSIGNAÇÕES	2.366,17	1.088,88
INSS	2.366,17	1.088,88
Total do Passivo	7.594,30	36.256,33

Patrimônio Líquido

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	9.479,06	-19.216,42
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	9.479,06	-19.216,42
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	9.479,06	-19.216,42
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	28.695,48	18.936,41
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-19.216,42	-38.152,83
Total do Patrimônio Líquido	9.479,06	-19.216,42
Total	**17.073,36**	**17.039,91**

Ativo Financeiro	111,60	78,15	Passivo Financeiro	7.594,30	36.256,33
Ativo Permanente	16.961,76	16.961,76	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				**9.479,06**	**-19.216,42**

Compensações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balanço Patrimonial | Exercício: 2020 | Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

2 - GABINETE DO PREFEITO | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Especificação Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2020.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;

- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R$ 16.961,76 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2020 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R$ 5.228,13 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R$ 2.366,17 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R$ 9.479,06 (NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS).

Notas Explicativas

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
SECRETÁRIO(A)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	601.781,23	596.074,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	8,13	17,48
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCE	8,13	17,48
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	8,13	17,48
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	8,13	17,48
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	8,13	17,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	600.726,10	596.056,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	600.726,10	596.056,90
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	600.726,10	596.056,90
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	600.726,10	596.056,90
REPASSE RECEBIDO	600.726,10	596.056,90
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	1.047,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.047,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	1.047,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.047,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	573.085,75	577.137,97
PESSOAL E ENCARGOS	377.492,37	375.884,40
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	303.475,56	310.287,88
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	303.475,56	310.287,88
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	303.475,56	310.287,88
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	303.475,56	310.287,88
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	303.475,56	310.287,88
ENCARGOS PATRONAIS	74.016,81	65.596,52
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	74.016,81	65.596,52
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	74.016,81	65.596,52
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	74.016,81	65.596,52
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	148.700,39	153.918,25
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.169,64	6.808,50
CONSUMO DE MATERIAL	4.169,64	6.808,50
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	4.169,64	6.808,50
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.169,64	6.808,50
SERVIÇOS	144.530,75	147.109,75
DIÁRIAS	200,00	0,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	200,00	0,00
DIARIAS PESSOAL CIVIL	200,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	39.618,00	41.450,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	39.618,00	41.450,00
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	39.618,00	41.450,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	104.712,75	105.659,75
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	104.712,75	105.659,75
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	104.712,75	105.659,75
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.743,29	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.743,29	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTAR	2.743,29	0,00

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁI	2.743,29	0,00
REPASSE CONCEDIDO	2.743,29	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	44.149,70	47.335,32
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	44.149,70	47.335,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	44.149,70	47.335,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	44.149,70	47.335,32
DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS	44.149,70	47.335,32
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit	**28.695,48**	**18.936,41**

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	1.215,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

> **"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R$ 601.781,23(SEISCENTOS E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R$ 573.085,75(QUINHENTOS E SETENTA E TRES MIL OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
SECRETÁRIO(A)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.° 03/13
III - Anexos Auxiliares

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	**8,13**	**Despesas Correntes**	**558.442,46**
Receita Patrimonial	8,13	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	382.026,07
DEFICIT Corrente	558.434,33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.416,39
Deduções da Receita Corrente	**0,00**		
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		

R E S U M O

Receitas Correntes	8,13	Despesas	558.442,46
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	558.434,33		
Total Geral do Anexo 01:	**558.442,46**		**558.442,46**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
SECRETÁRIO(A)

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			8,13
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		8,13	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	8,13		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	8,13		
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	8,13		
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8,13		
1321.00.11.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Outros	8,13		
1321.00.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	8,13		
		Total Geral:		**8,13**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
SECRETÁRIO(A)

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 GABINETE DA PREFEITA

U.O.: 02.01 GABINETE DA PREFEITA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			558.442,46
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		382.026,07	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	382.026,07		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	303.475,56		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	74.016,81		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	4.533,70		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		176.416,39	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	39.616,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	39.616,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	136.800,39		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	200,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.169,64		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.618,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	95.812,75		
Total da Unidade Orçamentária:		558.442,46	558.442,46	558.442,46
			Total Geral:	558.442,46

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
SECRETÁRIO(A)

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			558.442,46
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		382.026,07	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	382.026,07		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	303.475,56		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	74.016,81		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	4.533,70		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		176.416,39	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	39.616,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	39.616,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	136.800,39		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	200,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.169,64		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.618,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	95.812,75		
			Total Geral:	**558.442,46**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 GABINETE DA PREFEITA

U.O.: 02.01 GABINETE DA PREFEITA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	558.442,46	558.442,46
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	470.047,46	470.047,46
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO E	0,00	0,00	470.047,46	470.047,46
04.131.0000	Comunicação Social	0,00	0,00	82.895,00	82.895,00
04.131.0070	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	0,00	82.895,00	82.895,00
04.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
04.244.0136	ASSISTÊNCIA A COMUNIDADES	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	558.442,46	558.442,46
	Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**558.442,46**	**558.442,46**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	558.442,46	558.442,46
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	470.047,46	470.047,46
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO E	0,00	0,00	470.047,46	470.047,46
04.131.0000	Comunicação Social	0,00	0,00	82.895,00	82.895,00
04.131.0070	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	0,00	82.895,00	82.895,00
04.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
04.244.0136	ASSISTÊNCIA A COMUNIDADES	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
	Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**558.442,46**	**558.442,46**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	558.442,46	0,00	558.442,46
04.122.0000	Administração Geral	470.047,46	0,00	470.047,46
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR	470.047,46	0,00	470.047,46
04.131.0000	Comunicação Social	82.895,00	0,00	82.895,00
04.131.0070	DIVULGAÇÃO OFICIAL	82.895,00	0,00	82.895,00
04.244.0000	Assistência Comunitária	5.500,00	0,00	5.500,00
04.244.0136	ASSISTÊNCIA A COMUNIDADES	5.500,00	0,00	5.500,00
	Total Geral:	**558.442,46**	**0,00**	**558.442,46**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
SECRETÁRIO(A)

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
GABINETE DA PREFEITA	0,00	0,00	0,00	558.442,46
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**558.442,46**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
GABINETE DA PREFEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
GABINETE DA PREFEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
GABINETE DA PREFEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
GABINETE DA PREFEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
GABINETE DA PREFEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
GABINETE DA PREFEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	558.442,46
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**558.442,46**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
SECRETÁRIO(A)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.000,00	8,13	4.991,87 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	5.000,00	8,13	4.991,87 (-)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	5.000,00	8,13	4.991,87 (-)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	5.000,00	8,13	4.991,87 (-)
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.000,00	8,13	4.991,87 (-)
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00	8,13	4.991,87 (-)
1321.00.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	5.000,00	8,13	4.991,87 (-)
	Total Geral:	**5.000,00**	**8,13**	**4.991,87 (-)**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
SECRETÁRIO(A)

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 GABINETE DA PREFEITA

U.O.: 02.01 GABINETE DA PREFEITA

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	689.650,00	0,00	689.650,00	558.442,46	131.207,54
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	419.276,00	0,00	419.276,00	382.026,07	37.249,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	419.276,00	0,00	419.276,00	382.026,07	37.249,93
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	303.476,00	0,00	303.476,00	303.475,56	0,44
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	90.000,00	0,00	90.000,00	74.016,81	15.983,19
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	8.000,00	0,00	8.000,00	4.533,70	3.466,30
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	270.374,00	0,00	270.374,00	176.416,39	93.957,61
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	46.400,00	0,00	46.400,00	39.616,00	6.784,00
3.3.50.41.00	Contribuições	46.400,00	0,00	46.400,00	39.616,00	6.784,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	223.974,00	0,00	223.974,00	136.800,39	87.173,61
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.300,00	0,00	5.300,00	200,00	5.100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.500,00	0,00	14.500,00	4.169,64	10.330,36
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	5.700,00	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	15.500,00	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	40.300,00	0,00	40.300,00	36.618,00	3.682,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	100.274,00	0,00	100.274,00	95.812,75	4.461,25
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	11.800,00	0,00	11.800,00	0,00	11.800,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Unidade Orçamentária:		690.150,00	0,00	690.150,00	558.442,46	131.707,54

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	**690.150,00**	**0,00**	**690.150,00**	**558.442,46**	**131.707,54**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
SECRETÁRIO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna | Exercício: 2020 | Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

2 - GABINETE DO PREFEITO | Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
SECRETÁRIO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Demonstrativo da Dívida Flutuante | Exercício: 2020 | Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

2 - GABINETE DO PREFEITO | Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	532,74	629,98	97,24	0,00
Salario Familia	0,00	0,00	532,74	629,98	97,24	0,00
INSS	1.088,88	0,00	30.170,15	28.892,86	0,00	2.366,17
Contribuicao Previdenciaria - INSS	1.088,88	0,00	30.170,15	28.892,86	0,00	2.366,17
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	39.247,11	39.247,11	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	39.247,11	39.247,11	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	1.518,80	1.518,80	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	1.518,80	1.518,80	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	0,00	846,02	846,02	0,00	0,00
SINDIARA	0,00	0,00	471,02	471,02	0,00	0,00
SOCIEDADE HOSPITALAR PADRE DIONISIO	0,00	0,00	375,00	375,00	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	48.167,45	0,00	0,00	42.939,32	0,00	5.228,13
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	35.167,45	0,00	0,00	29.939,32	0,00	5.228,13
Total Geral:	49.256,33	0,00	72.314,82	114.074,09	97,24	7.594,30

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
SECRETÁRIO(A)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.° 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **GABINETE DO PREFEITO, no** exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:	Tesoureira:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Keila Constancio Coriolano	NOME: Emanuela Cordeiro Batista
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	MAT.: 12762	MAT.: 5394

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ARATUBA** Exercício: **2020** Período: **01/01/2020 a 31/12/2020**

Órgão: **GABINETE DO PREFEITO** Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome Matrícula								
Nome Matrícula								
Nome Matrícula								
Nome Matrícula								
Nome Matrícula								
Nome Matrícula								

Contador:
ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Tesoureira:
ASS: _____
NOME: Keila Constancio Coriolano
MAT.: 12762

Ordenador da Despesa:
ASS: _____
NOME: Emanuela Cordeiro Batista
MAT.: 5394

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.° 03/13
V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **GABINETE DO PREFEITO** no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:	Tesoureira:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Keila Constancio Coriolano	NOME: Emanuela Cordeiro Batista
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	MAT.: 12762	MAT.: 5394

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ARATUBA** Exercício: **2020** Período: **01/01/2020 a 31/12/2020**

Órgão: **GABINETE DO PREFEITO** Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador:
ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Tesoureira:
ASS: _____
NOME: Keila Constancio Coriolano
MAT.: 12762

Ordenador da Despesa:
ASS: _____
NOME: Emanuela Cordeiro Batista
MAT.: 5394

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.° 03/13
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **GABINETE DO PREFEITO** no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:	Tesoureira:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Keila Constancio Coriolano	NOME: Emanuela Cordeiro Batista
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	MAT.: 12762	MAT.: 5394

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 05

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ARATUBA** Exercício: **2020** Período: **01/01/2020 a 31/12/2020**

Órgão: **GABINETE DO PREFEITO** Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R$	Observação
	1	2	3			
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:
ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Tesoureira:
ASS: _____
NOME: Keila Constancio Coriolano
MAT.: 12762

Ordenador da Despesa:
ASS: _____
NOME: Emanuela Cordeiro Batista
MAT.: 5394

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.° 03/13
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)

RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS

Relatório de Liquidações

Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO

Unidade Oçamentária: 0201 - GABINETE DA PREFEITA

Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Nota Fiscal	Var. Pat.
03/01/2020	02120015	02/12/2019	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE S	04.122.0004.2.010-0000	3.3.90.36.00	3.000,00	3.000,00	0,00	2019200843	
					Totais por Natureza R$:		3.000,00			
06/01/2020	02120016	02/12/2019	RM DE SOUSA TAVORA COSTA - Pl	04.131.0070.2.014-0000	3.3.90.39.00	8.900,00	8.900,00	0,00	298	
					Totais por Natureza R$:		8.900,00			
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		11.900,00			
					Total por Unidade Gestora R$:		11.900,00			

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010649/O-5

RESTOS A PAGAR PAGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2020 a 31/12/2020

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2019	02010050	26120008	02/01/2020	31901100	02.01.04.122.0004.2010.0000	FOLHA DE PAGAMENTO - GABINETE	25.930,30	25.930,30	0,00
2019	02010051	26120009	02/01/2020	31909100	02.01.04.122.0004.2010.0000	FOPAG - DECISÃO JUDICIAL -	357,50	357,50	0,00
2019	14010019	02120007	14/01/2020	33504100	02.01.04.244.0136.2015.0000	ASSOCIAÇÃO INDIGENA KANINDE DE	1.100,00	1.100,00	0,00
2019	15010001	02120015	15/01/2020	33903600	02.01.04.122.0004.2010.0000	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE	3.000,00	0,00	3.000,00
2019	15010007	20120009	15/01/2020	33903000	02.01.04.122.0004.2010.0000	DEPOSITO CONSTRUÇÃO VITORIA	950,00	950,00	0,00
2019	22010037	02120016	22/01/2020	33903900	02.01.04.131.0070.2014.0000	RM DE SOUSA TAVORA COSTA -	8.900,00	0,00	8.900,00
2018	13110028	11010001	13/11/2020	33903000	02.01.04.122.0007.2009.0000	E.R.A. PAIVA SERVIÇOS - ME	554,52	554,52	0,00
							40.792,32	28.892,32	11.900,00

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.867.573-57 - CRC/CE: 010649/O-3

RESTOS A PAGAR PRESCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Relatóo de Restos a Pagar Processados Prescritos

Unidade Gestora: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.01 - GABINETE DA PREFEITA

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
05.01.0011	05/01/2015	CARTORIO HAROLDO SILVEIRA - 1 OFICIO	04.122.0100.2005.0000.33903900	Processado	31/12/2020	667,00
27.04.0001	27/04/2015	FABRICIO SILVA CRUZ	04.122.0100.2005.0000.33903600	Processado	31/12/2020	300,00
04.11.0003	04/11/2015	THALIA SOUZA DOS ANJOS	04.122.0100.2005.0000.33901400	Processado	31/12/2020	80,00
					Total da Unidade Orçamentária:	1.047,00
					Total da Unidade Gestora:	1.047,00
					Total Geral:	1.047,00

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.897.573-53 - CRC/CE: 010640/O-3

RESTOS A PAGAR CANCELADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Relatóo de Restos a Pagar Não Processados Cancelados

Unidade Gestora: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.01 - GABINETE DA PREFEITA

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
03.12.0082	03/12/2018	ASSOCIAÇÃO INDIGENA KANINDE DE ARATUBA	04.122.0007.2009.0000.33504100	Não Processado	01/12/2020	1.100,00
					Total da Unidade Orçamentária:	1.100,00
					Total da Unidade Gestora:	1.100,00
					Total Geral:	1.100,00

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.572-53 - CRC/CE: 010649/O-3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **ARATUBA/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2020** o **GABINETE DO PREFEITO** não efetuou ***inscrição*** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:	Tesoureira:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Keila Constancio Coriolano	NOME: Emanuela Cordeiro Batista
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	MAT.: 12762	MAT.: 5394

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) do **GABINETE DO PREFEITO**, referente ao exercício financeiro **2020**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	x		
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	x		
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	x		
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	x		
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.		x	

OBSERVAÇÕES:
O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:
ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Tesoureira:
ASS: _____
NOME: Keila Constancio Coriolano
MAT.: 12762

Ordenador da Despesa:
ASS: _____
NOME: Emanuela Cordeiro Batista
MAT.: 5394

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.° 03/13
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 01/01/2020

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - GABINETE DO PREFEITO

Aos 01 (Um) dias do mês de Janeiro de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 78,15 (Setenta e Oito Reais e Quinze Centavos)

Org.: 2 GABINETE DO PREFEITO

U.O.: 0201 GABINETE DA PREFEITA

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R$
134	B.B 8.329-1 (GABINETE DO PREFEITO)	78,15
	Total da Und.	**78,15**
	Total da Unidade Gestora:	**78,15**

3. Total Geral (1 + 2) R$: 78,15 (Setenta e Oito Reais e Quinze Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Não Existem Conciliações Bancárias

MUNICÍPIOS CONSULTORIA	KEILA CONSTANCIO CORIOLANO	EMANUELA CORDEIRO BATISTA
Contador CRC325/O-8	Tesoureiro	Gestor

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO FINAL

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - GABINETE DO PREFEITO

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 14,36 (Quatorze Reais e Trinta e Seis Centavos)

Org.: 2 GABINETE DO PREFEITO

U.O.: 0201 GABINETE DA PREFEITA

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R$
134	B.B 8.329-1 (GABINETE DO PREFEITO)	14,36
	Total da Und.	**14,36**
	Total da Unidade Gestora:	**14,36**

3. Total Geral (1 + 2) R$: 14,36 (Quatorze Reais e Trinta e Seis Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 2 Gabinete d U.O.: 0201 GABIN 134 B.B 8.329-1 (GABINETE DO PREFEITO

					Saldo Inicial:	14,36 (D)
C. Inf.	Aplicacao	8329	Out	8329-1 -	14,36 (C)	0,00 (D)

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

KEILA CONSTANCIO CORIOLANO
Tesoureiro

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
Gestor

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.° 03/13
X - Extratos e Saldos Bancários

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Relatório de Saldos Bancários em : 31/01/2020

Unidade Gestora: 2 GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orç: 0201 GABINETE DA PREFEITA

Código	Nomenclatura		Saldo Inicial R$	Entradas R$	Saídas R$	Saldo Atual R$
134	B.B	8.329-1 (GABINETE DO PREFEITO	78,15	60.519,95	60.086,14	511,96
		Total da Unidade Orçamentária:	78,15	60.519,95	60.086,14	511,96
		Total da Unidade Gestora:	78,15	60.519,95	60.086,14	511,96
		Total de todas as Unidades Gestoras:	78,15	60.519,95	60.086,14	511,96

SISDIR - Sistema de Digitalização - sisdir@email.com

Código da Imagem: 21713

04/05/2021 - 19:13:41

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/01/2020 a 31/01/2020

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 14/02/2020

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 2839-8		**Conta: 8.329-1**	**Titular: PM ARATUBA GABINETE**				
31/12/2019		**Saldo anterior**					**0,00 C**
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00 C
02/01/2020		0855 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		10,45	
02/01/2020		0393 - TED	00000000000010201	13105	21.446,04		
02/01/2020		0870 - TRANSF RECEBIDA	00552839000030006	99015		21.446,04	
02/01/2020		0310 - TAR DOC/TED-E	00880021200047464	13113	10,45		
02/01/2020		**Movimento do dia**			**21.456,49**	**21.456,49**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
13/01/2020		0345 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	14.000,00		
13/01/2020		0870 - TRANSF RECEBIDA	00552839000030006	99015		14.000,00	
13/01/2020		**Movimento do dia**			**14.000,00**	**14.000,00**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
14/01/2020		0855 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		1.100,00	
14/01/2020		0470 - TRANSF ENVIADA	00552839000014264	99015	1.100,00		
14/01/2020		**Movimento do dia**			**1.100,00**	**1.100,00**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
15/01/2020		0855 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		3.553,53	
15/01/2020		0393 - TED	00000000000011504	13105	35,00		
15/01/2020		0393 - TED	00000000000011502	13105	950,00		
15/01/2020		0393 - TED	00000000000011503	13105	34,18		
15/01/2020		0393 - TED	00000000000011501	13105	2.492,55		
15/01/2020		0310 - TAR DOC/TED-E	00860151200058665	13113	10,45		
15/01/2020		0310 - TAR DOC/TED-E	00860151200058666	13113	10,45		
15/01/2020		0310 - TAR DOC/TED-E	00860151200058667	13113	10,45		
15/01/2020		0310 - TAR DOC/TED-E	00860151200058668	13113	10,45		
15/01/2020		**Movimento do dia**			**3.553,53**	**3.553,53**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
22/01/2020		0855 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		8.900,00	
22/01/2020		0470 - TRANSF ENVIADA	00553957000006824	99015	8.900,00		
22/01/2020		**Movimento do dia**			**8.900,00**	**8.900,00**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
31/01/2020		0855 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		6,12	
31/01/2020		0393 - TED	00000000000013101	13105	25.065,67		
31/01/2020		0870 - TRANSF RECEBIDA	00552839000030006	99015		25.070,00	
31/01/2020		0310 - TAR DOC/TED-E	00810311200807614	13113	10,45		
31/01/2020		**Movimento do dia**			**25.076,12**	**25.076,12**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C

Saldo Conta Investimento 0,00 C

14/02/2020 Banco do Brasil

G335140921187063009
14/02/2020 09:33:29

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2839-8
Conta	8329-1 PM ARATUBA GABINETE
Mês/ano referência	JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRProj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	78,15			21,137426		
02/01/2020	RESGATE	10,45			2,826216	3,697523171	18,311210
	Aplicação 11/12/2019	10,45			2,826216		
13/01/2020	APLICAÇÃO	14.000,00			3.785,003770	3,698807412	3.803,314980
14/01/2020	RESGATE	1.100,00			297,379144	3,698981652	3.505,935836
	Aplicação 11/12/2019	60,18			16,268137		
	Aplicação 16/12/2019	7,56			2,043073		
	Aplicação 13/01/2020	1.032,26			279,067934		
15/01/2020	RESGATE	3.553,53			960,628459	3,699172106	2.545,307377
	Aplicação 13/01/2020	3.553,53			960,628459		
22/01/2020	RESGATE	8.900,00			2.405,339337	3,700101630	139,968040
	Aplicação 13/01/2020	8.900,00			2.405,339337		
31/01/2020	RESGATE	6,12			1,653412	3,701437746	138,314628
	Aplicação 13/01/2020	6,12			1,653412		
31/01/2020	SALDO ATUAL	511,96			138,314628		138,314628

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	78,15
APLICAÇÕES (+)	14.000,00
RESGATES (-)	13.570,10
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,91
SALDO ATUAL =	511,96

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: J7541627 EMANUELA CORDEIRO BATISTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

Unidade Gestora: 2 GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orç: 0201 GABINETE DA PREFEITA

Código	Nomenclatura		Saldo Inicial R$	Entradas R$	Saídas R$	Saldo Atual R$
134	B.B	8.329-1 (GABINETE DO PREFEITO	78,15	539.510,08	539.573,87	14,36
		Total da Unidade Orçamentária:	78,15	539.510,08	539.573,87	14,36
		Total da Unidade Gestora:	78,15	539.510,08	539.573,87	14,36

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/12/2020 a 31/12/2020

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 31/12/2020

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 2839-8		**Conta: 8.329-1**	**Titular: PM ARATUBA GABINETE**				
30/11/2020		**Saldo anterior**					**0,00 C**
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00 C
02/12/2020		0345 - BB CP AUT S P	00000000000000070	00000	9,55		
02/12/2020		0393 - TED	00000000000120201	13105	600,00		
02/12/2020		0870 - TRANSF RECEBIDA	00552839000030006	99015		620,00	
02/12/2020		0310 - TAR DOC/TED-E	00803371100009862	13113	10,45		
02/12/2020		**Movimento do dia**			**620,00**	**620,00**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
03/12/2020		0345 - BB CP AUT S P	00000000000000070	00000	7.134,60		
03/12/2020		0393 - TED	00000000000120302	13105	15,00		
03/12/2020		0393 - TED	00000000000120303	13105	234,00		
03/12/2020		0393 - TED	00000000000120304	13105	2.140,09		
03/12/2020		0393 - TED	00000000000120301	13105	44,51		
03/12/2020		0870 - TRANSF RECEBIDA	00552839000030006	99015		60,00	
03/12/2020		0870 - TRANSF RECEBIDA	00552839000030006	99015		250,00	
03/12/2020		0870 - TRANSF RECEBIDA	00552839000030006	99015		9.300,00	
03/12/2020		0310 - TAR DOC/TED-E	00803381100060756	13113	10,45		
03/12/2020		0310 - TAR DOC/TED-E	00803381100060757	13113	10,45		
03/12/2020		0310 - TAR DOC/TED-E	00803381100060758	13113	10,45		
03/12/2020		0310 - TAR DOC/TED-E	00803381100060759	13113	10,45		
03/12/2020		**Movimento do dia**			**9.610,00**	**9.610,00**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
09/12/2020		0345 - BB CP AUT S P	00000000000000070	00000	21,61		
09/12/2020		0393 - TED	00000000000120901	13105	6.167,94		
09/12/2020		0870 - TRANSF RECEBIDA	00552839000012649	99015		6.200,00	
09/12/2020		0310 - TAR DOC/TED-E	00803441100000826	13113	10,45		
09/12/2020		**Movimento do dia**			**6.200,00**	**6.200,00**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
14/12/2020		0855 - BB CP AUT S P	00000000000000070	00000		7.010,45	
14/12/2020		0393 - TED	00000000000121401	13105	7.200,00		
14/12/2020		0870 - TRANSF RECEBIDA	00552839000030006	99015		200,00	
14/12/2020		0310 - TAR DOC/TED-E	00803491100113753	13113	10,45		
14/12/2020		**Movimento do dia**			**7.210,45**	**7.210,45**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
17/12/2020		0345 - BB CP AUT S P	00000000000000070	00000	7.352,36		
17/12/2020		0196 - INSS ARREC.	00000000000121701	13105	1.957,64		
17/12/2020		0870 - TRANSF RECEBIDA	00552839000030006	99015		800,00	
17/12/2020		0870 - TRANSF RECEBIDA	00552839000012649	99015		1.960,00	
17/12/2020		0870 - TRANSF RECEBIDA	00552839000030006	99015		6.550,00	
17/12/2020		**Movimento do dia**			**9.310,00**	**9.310,00**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
18/12/2020		0855 - BB CP AUT S P	00000000000000070	00000		7.340,73	
18/12/2020		0196 - INSS ARREC.	00000000000121802	13105	790,50		
18/12/2020		0196 - INSS ARREC.	00000000000121801	13105	6.550,23		
18/12/2020		**Movimento do dia**			**7.340,73**	**7.340,73**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
22/12/2020		0855 - BB CP AUT S P	00000000000000070	00000		15,65	
22/12/2020		0393 - TED	00000000000122201	13105	1.455,20		
22/12/2020		0870 - TRANSF RECEBIDA	00552839000030006	99015		1.450,00	
		Saldo Conta Investimento					0,00 C

Suporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/12/2020 a 31/12/2020

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 31/12/2020

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
22/12/2020		0310 - TAR DOC/TED-E	00803571100026168	13113	10,45		
22/12/2020		**Movimento do dia**			**1.465,65**	**1.465,65**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
23/12/2020		0345 - BB CP AUT S P	00000000000000070	00000	249,55		
23/12/2020		0393 - TED	00000000000122301	13105	7.200,00		
23/12/2020		0870 - TRANSF RECEBIDA	00552839000030006	99015		260,00	
23/12/2020		0870 - TRANSF RECEBIDA	00552839000030006	99015		7.200,00	
23/12/2020		0310 - TAR DOC/TED-E	00803581100017934	13113	10,45		
23/12/2020		**Movimento do dia**			**7.460,00**	**7.460,00**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
24/12/2020		0855 - BB CP AUT S P	00000000000000070	00000		267,25	
24/12/2020		0393 - TED	00000000000122401	13105	256,80		
24/12/2020		0310 - TAR DOC/TED-E	00833590700131027	13113	10,45		
/12/2020		**Movimento do dia**			**267,25**	267,25	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
28/12/2020		0855 - BB CP AUT S P	00000000000000070	00000		45,54	
28/12/2020		0393 - TED	00000000000122801	13105	2.140,09		
28/12/2020		0470 - TRANSF ENVIADA	00552839000015426	99015	10.895,00		
28/12/2020		0870 - TRANSF RECEBIDA	00552839000030006	99015		13.000,00	
28/12/2020		0310 - TAR DOC/TED-E	00883631100062112	13113	10,45		
28/12/2020		**Movimento do dia**			**13.045,54**	**13.045,54**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
30/12/2020		0855 - BB CP AUT S P	00000000000000070	00000		78,89	
30/12/2020		0393 - TED	00000000000123002	13105	15,00		
30/12/2020		0393 - TED	00000000000123003	13105	35,84		
30/12/2020		0393 - TED	00000000000123001	13105	18.196,70		
30/12/2020		0870 - TRANSF RECEBIDA	00552839000030006	99015		18.200,00	
30/12/2020		0310 - TAR DOC/TED-E	00803651100040760	13113	10,45		
30/12/2020		0310 - TAR DOC/TED-E	00803651100040761	13113	10,45		
30/12/2020		0310 - TAR DOC/TED-E	00803651100040762	13113	10,45		
30/12/2020		**Movimento do dia**			**18.278,89**	**18.278,89**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
30/12/2020		**Aplicações (principal mais rendimentos)**					**14,36 C**
30/12/2020		**Saldo**					**0,00 C**

Saldo Conta Investimento 0,00 C

Suporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678

G334011456779042007
01/01/2021 16:55:18

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2839-8
Conta	8329-1 PM ARATUBA GABINETE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	4,95			1,332710		
02/12/2020	APLICAÇÃO	9,55			2,570500	3,715230288	3,903210
03/12/2020	APLICAÇÃO	7.134,60			1.920,354535	3,715251465	1.924,257745
09/12/2020	APLICAÇÃO	21,61			5,816442	3,715329530	1.930,074187
14/12/2020	RESGATE	7.010,45			1.886,880441	3,715365239	43,193746
	Aplicação 10/11/2020	3,43			0,923579		
	Aplicação 30/11/2020	1,52			0,409131		
	Aplicação 02/12/2020	9,55			2,570500		
	Aplicação 03/12/2020	6.995,95			1.882,977231		
17/12/2020	APLICAÇÃO	7.352,36			1.978,878248	3,715416068	2.022,071994
18/12/2020	RESGATE	7.340,73			1.975,742931	3,715427694	46,329063
	Aplicação 03/12/2020	138,87			37,377304		
	Aplicação 09/12/2020	21,61			5,816442		
	Aplicação 17/12/2020	7.180,25			1.932,549185		
22/12/2020	RESGATE	15,65			4,212114	3,715473564	42,116949
	Aplicação 17/12/2020	15,65			4,212114		
23/12/2020	APLICAÇÃO	249,55			67,164613	3,715496210	109,281562
24/12/2020	RESGATE	267,25			71,928201	3,715510664	37,353361
	Aplicação 17/12/2020	156,49			42,116949		
	Aplicação 23/12/2020	110,76			29,811252		
28/12/2020	RESGATE	45,54			12,256643	3,715536001	25,096718
	Aplicação 23/12/2020	45,54			12,256643		
30/12/2020	RESGATE	78,89			21,232240	3,715575965	3,864478
	Aplicação 23/12/2020	78,89			21,232240		
31/12/2020	SALDO ATUAL	14,36			3,864478		3,864478

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4,95
APLICAÇÕES (+)	14.767,67
RESGATES (-)	14.758,51
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,25
SALDO ATUAL =	14,36

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: J7541627 EMANUELA CORDEIRO BATISTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.° 03/13
XI - Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 01/2020

Aratuba, 02 de janeiro de 2020.

Nomeia o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio ao Pregão do Município de Aratuba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio ao Pregão do Município de Aratuba que será composta pelos membros seguintes:

NOME	**CARGO**
Francisco Eduardo Sales Vieira	Pregoeiro Oficial
Ana Márcia Martins de Araújo	Apoio
Rildeane de Souza Castro	Apoio

Art. 2º - A Equipe de Apoio ao Pregão do Município e Aratuba terá como suplente FÁBIO JOSÉ LISBOA COLARES MAGALHÃES, o qual na ausência de qualquer um dos membros poderá ser convocado pelo Pregoeiro Oficial para suprir a ausência que vierem ocorrer.

Art. 3º - As nomeações de que tratam esta Portaria se dão sem a percepção de remuneração adicional.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

Maria Auxiliadora Lima Batista
Prefeita do Município

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 02/2020
Aratuba, 02 de janeiro de 2020.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de Aratuba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura composta pelos membros seguintes:

NOME	CARGO
Francisco Eduardo Sales Vieira	Presidente
Ana Márcia Martins de Araújo	Membro
Rildeane de Souza Castro	Membro

Art. 2º - A Comissão terá como suplente FÁBIO JOSÉ LISBÔA COLARES MAGALHAES, o qual na ausência, de qualquer dos membros poderá ser convocado pelo Presidente para suprir a ausência que vierem ocorrer.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 02 (dois) dia do mês de janeiro de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8ACEF528

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/01/2020. Edição 2371
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 02/2020 Aratuba, 02 de janeiro de 2020.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de Aratuba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura composta pelos membros seguintes:

NOME	**CARGO**
Francisco Eduardo Sales Vieira	Presidente
Ana Márcia Martins de Araújo	Membro
Rildeane de Souza Castro	Membro

Art. 2º - A Comissão terá como suplente FÁBIO JOSÉ LISBÔA COLARES MAGALHAES, o qual na ausência, de qualquer dos membros poderá ser convocado pelo Presidente para suprir a ausência que vierem ocorrer.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 02 (dois) dia do mês de janeiro de 2020.

Maria Auxiliadora Lima Batista
Prefeita do Município

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 02/2020
Aratuba, 02 de janeiro de 2020.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de Aratuba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura composta pelos membros seguintes:

NOME	CARGO
Francisco Eduardo Sales Vieira	Presidente
Ana Márcia Martins de Araújo	Membro
Rildeane de Souza Castro	Membro

Art. 2º - A Comissão terá como suplente FÁBIO JOSÉ LISBÔA COLARES MAGALHAES, o qual na ausência, de qualquer dos membros poderá ser convocado pelo Presidente para suprir a ausência que vierem ocorrer.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 02 (dois) dia do mês de janeiro de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8ACEF528

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/01/2020. Edição 2371
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.° 03/13
XII - Relação das Entidades beneficiadas por Convênio

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **GABINETE DO PREFEITO** no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:	Tesoureira:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Keila Constancio Coriolano	NOME: Emanuela Cordeiro Batista
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	MAT.: 12762	MAT.: 5394

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 11

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ARATUBA** Exercício: **2020** Período: **01/01/2020 a 31/12/2020**

Órgão: **GABINETE DO PREFEITO** Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R$)	VALOR PAGO (R$)

Responsável pelo preenchimento: NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	Cargo: Contador Assinatura: _____

Contador:
ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Tesoureira:
ASS: _____
NOME: Keila Constancio Coriolano
MAT.: 12762

Ordenador da Despesa:
ASS: _____
NOME: Emanuela Cordeiro Batista
MAT.: 5394

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.° 03/13
XIV - Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários

Lei Municipal N° 518/2016.

Fixa o Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Aratuba para a Legislatura 2017 - 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O valor do subsidio mensal do Prefeito será de R$ 12.000,00 (doze mil) reais, a partir de 1° de Janeiro de 2017.

Art. 2° - O valor do subsidio mensal do Vice-Prefeito será de R$ 6.000,00 (seis mil) reais, a partir de 1° de Janeiro de 2017.

Art. 3° - Os Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito serão revisados anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas de revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Art. 4° - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos financeiros a parir de 1° de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2016.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 416/2012 **Aratuba, 25 de agosto de 2012.**

Fixa o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Aratuba para a legislatura 2013 - 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais na forma constitucionalmente prevista, fica fixado em R$ 3.000,00 (três mil reais), a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º - O valor fixado no artigo anterior somente poderá ser alterado por Lei específica por iniciativa do Poder Legislativo, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e nos mesmos índices em que ocorrer a dos demais servidores municipais.

Art. 3º - Aplicam-se a esses agentes políticos administrativos, no que couber, as normas estatutárias, especialmente o direito de férias e a gratificação natalina nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos demais servidores municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos financeiros a parir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2012.

Júlio César Lima Batista
Prefeito do Município

Rua Júlio Pereira, 304 – CEP 62.762-000 – Aratuba – CE
Fone: (85) 329.1132 – Fax:: (85) 329.1152 CNPJ nº 07.387.525/0001-70
C.G.F. 06.920.207-9 E-mail:gabinete_aratuba@hotmail.com

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.° 03/13
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balancete da Receita - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	5.000,00	0,00	0,25	0,00	8,13	4.991,87 (-)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	5.000,00	0,00	0,25	0,00	8,13	4.991,87 (-)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	5.000,00	0,00	0,25	0,00	8,13	4.991,87 (-)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	5.000,00	0,00	0,25	0,00	8,13	4.991,87 (-)
1321.00.11.1300.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	5.000,00	0,00	0,25	0,00	8,13	4.991,87 (-)
Totais Orçamentários:		**5.000,00**	**0,00**	**0,25**	**0,00**	**8,13**	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100010000	Salario Familia	48,62	0,00	532,74
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.913,59	0,00	30.170,15
100060000	ISS	204,00	0,00	1.518,80
100070000	IRRF	2.877,79	0,00	39.247,11
100158062	SOCIEDADE HOSPITALAR PADRE DIONISIO	15,00	0,00	375,00
100000358	SINDIARA	35,84	0,00	471,02
Totais Extra Orçamentários:		**6.094,84**	**0,00**	**72.314,82**
Total Geral:		**6.095,09**	**0,00**	**72.322,95**

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

KEILA CONSTANCIO CORIOLANO
Tesoureiro

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		2	GABINETE DO PREFEITO											
		02.01	GABINETE DA PREFEITA											
04.122.0004.2.010.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA PREFEITA											
31900400	75	9.000,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	76	300.000,00	0,00	3.476,00	0,00	0,00	29.169,95	303.475,56	0,44	29.169,95	303.475,56	29.169,95	303.475,56	0,00
31901300	77	60.000,00	0,00	30.000,00	0,00	15.983,19	0,00	74.016,81	15.983,19	6.713,90	74.016,81	6.713,90	74.016,81	0,00
31909100	78	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372,47	4.533,70	3.466,30	372,47	4.533,70	372,47	4.533,70	0,00
31909200	79	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	80	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	81	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	82	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.849,00	34.116,00	5.884,00	2.849,00	34.116,00	2.849,00	34.116,00	0,00
33900400	83	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	84	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	4.800,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
33903000	85	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.169,64	5.830,36	0,00	4.169,64	234,00	4.169,64	0,00
33903100	86	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	87	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	88	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	89	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	90	36.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	2.550,00	36.618,00	382,00	2.550,00	36.618,00	6.812,00	36.618,00	0,00
33903900	91	38.000,00	21.571,00	0,00	0,00	5.216,25	0,00	12.917,75	3.511,25	746,30	12.917,75	746,30	12.917,75	0,00
33904700	92	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	93	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	94	5.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	95	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	96	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
44909200	97	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**589.000,00**	**42.171,00**	**34.476,00**	**0,00**	**21.199,44**	**34.941,42**	**470.047,46**	**111.257,54**	**42.401,62**	**470.047,46**	**46.897,62**	**470.047,46**	**0,00**
04.122.0010.2.011.0000		AÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E OUVIDORIA												
33901400	98	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	99	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	100	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	101	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	102	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	103	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	104	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	105	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**4.750,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.750,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04.122.0071.2.012.0000		FESTIVIDADES DE EMACIPAÇÃO POLÍTICA												
33903000	106	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	107	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	108	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	109	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**15.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04.122.0265.2.013.0000		0201-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO												
33904800	110	15.000,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**15.000,00**	**8.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04.131.0070.2.014.0000		ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO												
33903000	111	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33903600	112	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	113	27.000,00	0,00	55.895,00	0,00	0,00	18.095,00	82.895,00	0,00	25.295,00	82.895,00	25.295,00	82.895,00	0,00
Total do P. A.:		**30.000,00**	**0,00**	**55.895,00**	**0,00**	**0,00**	**18.095,00**	**82.895,00**	**3.000,00**	**25.295,00**	**82.895,00**	**25.295,00**	**82.895,00**	**0,00**
04.244.0136.2.015.0000		REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO INDIGENA KANINDE DE ARATUBA - AIKA												
33504100	114	36.400,00	30.000,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	5.500,00	900,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00
Total do P. A.:		**36.400,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.100,00**	**0,00**	**5.500,00**	**900,00**	**0,00**	**5.500,00**	**0,00**	**5.500,00**	**0,00**
Total da U. O.:		**690.150,00**	**90.371,00**	**90.371,00**	**0,00**	**22.299,44**	**53.036,42**	**558.442,46**	**131.707,54**	**67.696,62**	**558.442,46**	**72.192,62**	**558.442,46**	**0,00**
Total da U. G.:		**690.150,00**	**90.371,00**	**90.371,00**	**0,00**	**22.299,44**	**53.036,42**	**558.442,46**	**131.707,54**	**67.696,62**	**558.442,46**	**72.192,62**	**558.442,46**	**0,00**
Total Orç.:		**690.150,00**	**90.371,00**	**90.371,00**	**0,00**	**22.299,44**	**53.036,42**	**558.442,46**	**131.707,54**	**67.696,62**	**558.442,46**	**72.192,62**	**558.442,46**	**0,00**

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100000358	SINDIARA	0,00	80,35	471,02
100002018	RESTOS A PAGAR 2018	0,00	0,00	554,52
100002019	RESTOS A PAGAR 2019	0,00	0,00	40.237,80
100010000	Salario Familia	0,00	48,62	629,98
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	2.633,09	28.892,86
100060000	ISS	0,00	1.518,80	1.518,80
100070000	IRRF	0,00	39.247,11	39.247,11
100158062	SOCIEDADE HOSPITALAR PADRE DIONISIO	0,00	30,00	375,00
Total Extra Orçamentário:		0,00	43.557,97	111.927,09
Total Geral:			**115.750,59**	**670.369,55**

MUNICÍPIOS CONSULTORIA	KEILA CONSTANCIO CORIOLANO	EMANUELA CORDEIRO BATISTA
Contador CRC325/O-8	Tesoureiro	Gestor

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.° 03/13
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **ARATUBA/CE** no exercício financeiro **2020**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão do **GABINETE DO PREFEITO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:	Tesoureira:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Keila Constancio Coriolano	NOME: Emanuela Cordeiro Batista
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	MAT.: 12762	MAT.: 5394

PREFEITURA MUNICIPAL
ARATUBA
GOVERNO DE TODOS

Lei Municipal Nº 108/97

Dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura do Município de Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria de Saúde, na qualidade de coordenadora e gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município de Aratuba, voltada ao atendimento integral da população e inserido da forma indissolúvel nas instâncias estadual e nacional, passa a se organizar sob a seguinte estrutura:

1 Secretaria de Saúde (SMS)
- 1.1 Departamento de Organização da Rede de Saúde
  - 1.1.1 Unidade de Planejamento, Controle e Avaliação de Ações Básicas
- 1.2 Departamento de Vigilância e Assistência à Saúde
  - 1.2.1 Unidade de Vigilância Epidemiológica e Sanitária
  - 1.2.2 Unidade de Assistência Farmacêutica, Apoio, Diagnóstico e Terapia

§ 1º. - Para atender as exigências do Sistema Único de Saúde (SUS) como dispõe o caput deste artigo, são criados um cargo comissionado de Secretário de Saúde; dois cargos comissionados de Diretores de Departamento referência CC-3, e três cargos comissionados de Chefe de Unidade referencia CC-4. É criado um cargo comissionado referência CC-1 para atender a área específica de Auditoria na área de Saúde, o qual deverá ser exercido por Médico Auditor comprovadamente qualificado com cursos na área de auditoria médica.

§ 2º. - No prazo máximo de vinte dias a partir da aprovação desta Lei, deverá o Prefeito do Município baixar por Decreto, o regulamento interno da Secretaria de Saúde, na condição de parte integrante e interdependente da estrutura organizacional da Prefeitura do Município de Aratuba.

Art. 2º - A Secretaria de Agricultura passa, a partir da aprovação desta Lei, a se denominar Secretaria de Desenvolvimento Rural e de Recursos Hídricos, organizada de acordo com a seguinte estrutura:

1 Secretaria de Desenvolvimento Rural e de Recursos Hídricos (SDRH)
- 1.1 Departamento de Agropecuária, Agronegócio, Agricultura Familiar e Reforma Agrária.
- 1.2 Departamento de Recursos Hídricos.

§ 1º.- Ao Departamento de Agropecuária, Agronegócio, Agricultura Familiar e Reforma Agrária também incumbe a atividade integrada à Vigilância Sanitária.

PREFEITURA MUNICIPAL
ARATUBA
GOVERNO DE TODOS

§ 2º. - Para possibilitar o funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e de Recursos Hídricos, na forma de caput deste artigo, são criados: um cargo comissionado de Secretário Desenvolvimento Rural e de Recursos Hídricos, referência CC-1 e dois cargos comissionados de Diretor de Departamento, referência CC-3.

Art. 3º - Fica criada, para atender ao programa de Municipalização da Assistência Social, a Secretaria de Assistência Social, órgão de administração específica da estrutura desta Prefeitura Municipal, voltado ao atendimento integral de sua população dentro das atribuições que lhes são próprias, organizada de acordo com a seguinte estrutura:

1 Secretaria de Assistência Social (SAS)

1.1 Departamento Articulação e Organização Comunitária
1.2 Departamento de Geração de Emprego e Renda
1.3 Departamento Desenvolvimento de Ações e Proteção Social

§ 1º. - Para tornar efetivo o funcionamento da Secretaria de Assistência Social são criados um cargo comissionado de Secretário de Assistência Social, referência CC-1, três cargos comissionados de Diretor de Departamento, referência CC-3

Art. 4º - Fica criada, para atender ao desenvolvimento do turismo, da proteção ambiental e da cultura do Município de Aratuba, tendo, ainda, como incumbência se articular com órgãos estaduais e federais, nas respectivas áreas de atuação, a Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura, dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Aratuba, organizada de acordo com a seguinte estrutura

1 Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura (STMAC)
1.1 Departamento de Cultura

§ 1º. - Para possibilitar o funcionamento da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura, na forma de caput deste artigo, são criados: um cargo comissionado de Secretario de Turismo, Meio Ambiente e Cultura, referência CC-1 e um cargo comissionado de Diretor de Departamento, referência CC-3

Art. 5º. - A Secretaria de Educação, Cultura e Desportos passa, a partir da aprovação desta Lei, a se denominar Secretaria de Educação Básica, organizada de acordo com a seguinte estrutura

1 Secretaria de Educação Basica(SEB)
1.1 Departamento de Ensino,
1.1.1 Unidade de Avaliação e Controle do Ensino
1.2 Departamento de Promoção ao Esporte.
1.3 Departamento de Ensino Supletivo e Profissionalizante.

PREFEITURA MUNICIPAL
ARATUBA
GOVERNO DE TODOS

§ 1º. - Para possibilitar o funcionamento da Secretaria de Educação Básica, na forma de caput deste artigo, são criados: um cargo comissionado de Secretário de Educação Básica, referência CC-1; três cargos comissionados de Diretor de Departamento, referência CC-3 e um cargo comissionado de Chefe de Unidade, referência CC-4 e dois cargos comissionados de Secretaria de Ensino.

§ 2º. - Tendo em vista o agrupamento das Escolas Municipais da Zona Rural em escolas nucleadas ficam criados sete cargos comissionados de Diretores de Escola da Zona Rural, referência CC-4 e um cargo comissionado de Diretor de Escola da Sede, referência CC-3

Art. 6º - A Secretaria de Obras e Urbanismo responsável pelas as atividades de execução, acompanhamento e controle das obras públicas e de urbanismo, é organizada de acordo com a seguinte estrutura

1 Secretaria de Obras e Urbanismo (SOU)
1.1 Departamento de Obras
1.1.1 Unidade de Fiscalização

§ 1º. Para possibilitar o funcionamento da Secretaria de Obras e Urbanismo na forma de caput deste artigo, são criados um cargo comissionado de Secretário de Obras e Urbanismo, referência CC-1 e um cargo comissionado de Diretor de Departamento referência CC-3

Art. 7º. - A estrutura organizacional da Secretaria de Administração e Finanças passa, a partir da aprovação desta Lei, a ser organizada de acordo com a seguinte estrutura

1 Secretaria de Administração e Finanças (SAF)
1.1 Departamento de Recursos Humanos
1.2 Departamento de Controle Interno
1.3 Departamento de Transportes

§ 1º. Para possibilitar o funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, na forma de caput deste artigo, são criados: um cargo comissionado de Secretário Administração e Finanças referência CC-1, três cargos comissionados de Diretor de Departamento referência CC-3 E criado um cargo comissionado referência CC-2 para a função de Tesoureiro Geral, o qual se subordinará diretamente ao Secretario de Administração e Finanças

§ 2º. São criados na estrutura da Secretaria de Administração e Finanças os cargos de Encarregado da Arrecadação e Fiscalização de Tributos, Encarregado do INCRA, Encarregado da JSM e Encarregado da DRT (Carteiras do Ministério do Trabalho), subordinados ao Gabinete da Secretaria de Administração e Finanças todos referencia CC-4.

Art. 8º. - O Gabinete do Prefeito, orgão de apoio ao Prefeito do Municipio, passa a partir da aprovação desta Lei, a ser organizado de acordo com a seguinte estrutura

PREFEITURA MUNICIPAL
ARATUBÁ
GOVERNO DE TODOS

1 Gabinete do Prefeito (GP)
1.1. Assessoria de Comunicação Social,
1.2. Assessoria de Representação na Capital

§ 1º. Para possibilitar o funcionamento do Gabinete do Prefeito na forma de caput deste artigo, são criados: um cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Prefeito referência CC-1, um cargo comissionado de Assessor de Representação na Capital referencia CC-3 e um cargo comissionado de Assessor de Comunicação Social referência CC-3.

§ 2º. A fim de possibilitar um melhor acompanhamento das ações da Prefeitura, nas Regiões Administrativas estabelecidas no art. 1º dos ADT da Lei Orgânica do Municipio, ficam criadas cinco cargos comissionados de Supervisor Regional, referencia CC-4, os quais ficarão subordinados diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 10 -. Em vista da necessidade da implantação das contas de gestão e das contas de governo, conforme estabelece a Lei Federal 4.320, são criados oito cargos comissionados referência CC-4, para lotação em cada uma das Secretarias Municipais e no Gabinete do Prefeito, na qualidade de Encarregados, para exercer a responsabilidade pela execução de atividades de apoio nas áreas de Administração, Contabilidade, Patrimônio e Tesouraria, os quais terão sua lotação estabelecida no Gabinete do respectivo Secretário Municipal ou Gabinete do Prefeito.

Art. 11. - Os valores dos cargos comissionados da estrutura organizacional da Prefeitura do Municipio de Aratuba são os estabelecidos no Anexo Unico, integrante desta Lei.

Art. 12. - Ficam extintos os cargos comissionados criados pelas Leis Municipais anteriores a presente Lei.

Art. 13. - No prazo maximo de 90 (noventa) dias, a partir da aprovação desta Lei, o Prefeito Municipal baixara, por Decreto, o regulamento interno dos orgãos a que se referem os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º desta Lei.

Art. 14 - Considerando que esta Lei trata da criação, alteração e extinção de orgãos, fica alterado a teor do artigo 8º da Lei Municipal nº 101/97 de 10 de junho de 1997 (Lei de Diretrizes Orçamentarias) que passa a ter a seguinte redação.

"Art. 8º - A Lei Orçamentária conterá as unidades orçamentarias a seguir especificadas com suas respectivas atribuições.

01 - CÂMARA MUNICIPAL
- Exercício das atividades legislativas municipais e controle externo do poder executivo.

02 - GABINETE DO PREFEITO
- planejar, coordenar, supervisionar e controlar atividades inerentes a função de relações publicas interna e externa, bem como as atividades da assessoria de comunicação social e assessoria juridica.

PREFEITURA MUNICIPAL
ARATUBA
GOVERNO DE TODOS

Organizar o expediente do Prefeito.
- Acompanhar junto aos demais órgãos executores, o desenvolvimento das políticas e ações de Governo Municipal

03 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
- planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as atividades meio da Prefeitura no que se refere às funções da Administração Superior do Governo Municipal - controle interno nas áreas de tesouraria, contabilidade, arrecadação, recursos humanos, material, transporte e patrimônio, bem como as atividades da assessoria administrativa e contábil

04 - EDUCAÇÃO BÁSICA:
- planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as atividades para promoção do ensino em seus diversos graus e modalidades, com ênfase para o ensino fundamental, no âmbito do Município
- planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as ações para o incentivo e promoção do desporto e educação física, no âmbito do Município e de sua região, enfatizando-se a prática do desporto amador

05 - OBRAS E URBANISMO
planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar a elaboração de projetos e construção/ampliação/reforma/conservação de obras públicas.
- planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as ações dos serviços urbanismo e de utilidade pública.

06 - DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
- planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as ações de estímulo a produção e o abastecimento agropecuário, com ênfase as potencialidades regionais com a promoção de ações de desenvolvimento sustentado sem agressões ao meio ambiente, na perspectiva do agronegócio, do fortalecimento da agricultura familiar e da reforma agrária

07 - SAÚDE
planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as ações de promoção da saúde, com prioridade as ações de prevenção e do controle do meio (saneamento, vigilância sanitária e epidemiológica), assim como proporcionar a melhoria na atenção curativa à população do Município

08 - AÇÃO SOCIAL
- planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar ações educativas e assistências a população, em especial a população carente do Município, procurando garantir condições dignas de vida sem qualquer forma de discriminação.
promover o desenvolvimento e a organização da população sob forma de associações, cooperativas e congêneres.
garantir a todo e qualquer munícipe o direito a sua cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL

ARATUBA

GOVERNO DE TODOS

09 - TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA

- planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as ações para o incentivo e promoção do turismo, no âmbito do Município e de sua região, observando-se como fundamental a proteção do ambiente;
- planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as ações para a proteção e preservação do meio ambiente natural do Município e sua região;
- planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as ações para o incentivo e promoção da cultura, no âmbito do Município e de sua região, enfatizando-se a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental."

Art. 15. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura do Municipio de Aratuba em 22 de outubro de 1997.

JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA
Prefeito do Municipio